

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 20 de janeiro de 2020 às 08h56
Seleção de Notícias

Monitor Mercantil Digital online | RJ

Pirataria | Biopirataria

Meio ambiente e a proteção aos conhecimentos tradicionais 3

Agora São Paulo Online | SP

16 de janeiro de 2020 | Marco regulatório | INPI

Volkswagen registra desenho da Tarok no Brasil 4
MÁQUINA | FERNANDO PEDROSO

Meio ambiente e a proteção aos conhecimentos tradicionais

Não obstante a grande aptidão econômica de nossas florestas, inclusive detendo a Amazônia a maior biodiversidade do planeta, os direitos territoriais e culturais das comunidades locais ainda não são tratados de forma eficiente para garantir-lhes condições dignas de sobrevivência.

A Convenção sobre **Diversidade** Biológica (CDB) firmada em 1992 no Rio de Janeiro, estabeleceu em seu art. 8 (j) que "conhecimentos, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas com estilos de vida tradicionais", merecem ser reconhecidos e recompensados. Posteriormente, em 2010, na décima Conferência das Partes (COP10) realizada no Japão, foi assinado o Protocolo sobre Acesso a **Recursos** Genéticos e a repartição justa e equitativa dos benefícios advindos de sua utilização, também conhecido como Protocolo de Nagoya, cidade que sediou a conferência.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, parágrafo 1º, inciso II, garantiu ao povo brasileiro a proteção do patrimônio genético de sua biodiversidade e assim assegurou às populações tradicionais a proteção dos conhecimentos adquiridos ao longo dos anos. O artigo em tela foi regulamentado pela Medida Provisória 2.186-16/2001, posteriormente revogada pela Lei da Biodiversidade - Lei n.º13.123/2015, em vigor.

Os conhecimentos tradicionais associados ao manejo de patrimônio genético podem proporcionar grandes avanços tecnológicos na criação de fármacos e outros produtos e representam um elemento importante ao desenvolvimento do país. Por isso, é fundamental proteger o acesso a esses conhecimentos e promover uma repartição justa e equitativa dos benefícios advindos de sua utilização.

Não obstante, no cenário legislativo atual permanece a problemática de proteção das populações tradicionais em relação ao seu conhecimento tradicional associado, muitas vezes apropriado indevidamente e utilizado por empresas de biotecnologia sem qualquer compensação. A legislação nacional ainda apresenta-se frágil e precisa ser mais adequada aos direitos estabelecidos na CDB e demais tratados internacionais. Por isso também a importância do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen) e a representatividade das populações indígenas, comunidades tradicionais e agricultores tradicionais

Saliente-se que o debate em torno da biodiversidade e da biotecnologia existente em territórios de povos indígenas e tradicionais não pode deixar de levar em conta o fato de que a vida dessas populações depende da preservação de seu ambiente cultural e natural.

Isso importa, em uma perspectiva mais ampla de gestão dos recursos naturais, que o gerenciamento de nossas florestas não pode ser feito sem uma visão holística do meio ambiente natural e cultural. É necessário um projeto global de desenvolvimento, onde fiquem claras as compensações resultantes do acesso e exploração dos **recursos** genéticos, dos conhecimentos tradicionais e da exploração sustentável da terra a fim que as técnicas e conhecimentos tradicionais, muito mais de representarem uma riqueza sustentável sejam preservados para as presentes e futuras gerações.

Colunista

Ana Rita Albuquerque

Meio Ambiente

Volkswagen registra desenho da Tarok no Brasil

MÁQUINA



São Paulo

Apresentado no Salão do Automóvel de São Paulo de 2018, o conceito Tarok mostrava uma picape quase pronta para enfrentar a Fiat Toro, um sucesso de mercado e praticamente sozinha no segmento, já que a rival mais próxima é a Renault Oroch, menor e mais barata.

Só que a Tarok não deu as caras nas concessionárias e também não deu notícias. Até agora.

Volkswagen registra desenho da Tarok no **INPI**

Nesta semana, a Volkswagen registrou o desenho da picape no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), órgão de patentes do governo brasileiro.

Os desenhos registrados não mostram nenhuma no-
abpi.empauta.com

vidade em relação ao conceito do Salão e nem indicam que este será o visual definitivo, mas dá pistas de que o lançamento do utilitário está próximo.

A Tarok definitiva deve perder as barras de LED que ligam os dois faróis através da grade. As lanternas traseiras vão ficar mais simples também, mas o restante será mantido.

Na ocasião, em novembro de 2018, representantes da marca disseram que a Tarok estava 80% pronta.

O que também estava no conceito e podemos esperar que esteja na picape das lojas é o motor 1.4 turbo a gasolina de 150 cv, o mesmo que equipa o T-Cross, com câmbio automático de seis marchas.

Conceito da Volkswagen Tarok foi apresentado no Salão de São Paulo em 2018 - Eduardo Sodré/Folhapress

A Toro 4x4 teria a concorrência da versão 4Motion, com tração nas quatro rodas, mas ainda não se tem notícia de um motor a diesel, como na rival da Fiat.

A Volkswagen tem o 2.0 turbodiesel da Amarok para usar em versões de 140 cv e 180 cv. O também 2.0 da principal concorrente tem 170 cv acoplado a um câmbio de nove velocidades.

Fontes do mercado apontam que as vendas da picape só começam no ano que vem, já que neste ano a marca está focada no SUV compacto Nivus, aposta de grande volume da Volkswagen. Como ele chega ainda neste primeiro semestre, a Tarok pode ser a estrela do Salão do Automóvel deste ano que acontece entre 12 e 22 de novembro.

Continuação: Volkswagen registra desenho da Tarok no Brasil

Desenvolvida no Brasil, a Tarok, depois de São Paulo, foi mostrada no Salão de Frankfurt, na Alemanha. Na época, o presidente da Volkswagen na América do Sul, Pablo Di Si, disse que ela seria vendida também na Europa. (com UOL)

Índice remissivo de assuntos

Pirataria | Biopirataria
3

Marco regulatório | INPI
4